



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
Solicitante (Secretário):	Gustavo Floriano Cardoso
Responsável pelo Termo de Referência:	Gustavo Floriano Cardoso
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mudas de flores e plantas ornamentais destinadas à manutenção e revitalização dos canteiros do pátio de acesso ao Município e da Praça Municipal, espaços públicos de relevante importância para a paisagem urbana e para a recepção de moradores e visitantes.

A constante exposição às condições climáticas, aliada ao ciclo natural das espécies vegetais, ocasiona o desgaste e a perda gradual das plantas ornamentais, tornando necessária a reposição periódica para a preservação da qualidade estética e ambiental desses locais.

A manutenção adequada dos canteiros contribui para a valorização do patrimônio público, melhoria da imagem urbana e promoção de ambientes mais agradáveis e acolhedores, refletindo diretamente na percepção de organização e cuidado com os espaços públicos.

As espécies selecionadas — Boca de Leão, Lambari Roxo, Cinerária Marítima, Moreia, Alegria de Jardim, Gazânia ou Tagete, Aspargo Pendente e Lavanda — foram definidas em razão de sua adaptação às condições climáticas da região, resistência e características ornamentais, garantindo maior durabilidade e eficiência paisagística.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária e adequada ao interesse público, assegurando a continuidade das ações de paisagismo e a conservação dos espaços públicos municipais.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, para o fornecimento de flores destinadas à ornamentação dos canteiros do pátio de acesso ao Município e da Praça Municipal, com o objetivo de promover o embelezamento, a conservação dos espaços públicos e a valorização da paisagem urbana.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade, com a finalidade de ordem de compra de dispensa de licitação.

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------	---------	------	----------------	-------------



01	Flor para canteiro – Boca de Leão	CX	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
02	Flor para canteiro – Lambari Roxo	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
03	Cinerária Marítima	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
04	Moreia	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
05	Alegria de jardim	CX	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
06	Gazânia ou Tagete	CX	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
07	Aspargo Pendente	UN	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
08	Lavanda	UN	32	R\$ 15,00	R\$ 480,00
				Total estimado: R\$ 4.045,00	

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente – Centro de São Vicente do Sul, em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto comprado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2.5 A contratada deverá apresentar laudo técnico de certificação.



6.2.6 O fornecimento deverá ser realizado conforme o cronograma determinado pela Secretaria requisitante.

6.2.7 O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Giovane Carpes.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação: Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos correrão por conta da dotação do programa de fomento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a prestação de, a fim de atender às demandas da secretaria, **R\$ 4.045,00** (Quatro mil e quarenta e cinco reais), por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Flor para canteiro – Boca de Leão	CX	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
02	Flor para canteiro – Lambari Roxo	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
03	Cinerária Marítima	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
04	Moreia	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00



05	Alegria de jardim	CX	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
06	Gazânia ou Tagete	CX	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
07	Aspargo Pendente	UN	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
08	Lavanda	UN	32	R\$ 15,00	R\$ 480,00
Total estimado: R\$ 4.045,00					

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do fornecedor com CNPJ ativo.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

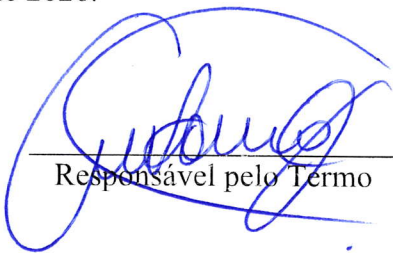
O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021, Decreto 10.024/2019 e normas municipais correlatas.

São Vicente do Sul, 01 de julho de 2026.

Secretário(a) Municipal de Turismo



Responsável pelo Termo

